



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

LEI Nº1.148, DE 19 DE JUNHO DE 2012

**Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para exercício
financeiro de 2013.**

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Na elaboração do orçamento do Município de Carneirinho para o exercício financeiro de 2013 serão observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Federal 4320/1964 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração
- III – a estrutura do orçamento;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do município;
- V – as disposições, sobre a dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre a despesa com pessoal;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributaria, e
- VIII - disposições gerais.

CAPTULO I Das Metas Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais da receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública municipal para o exercício financeiro de 2013 são as estabelecidas nas Tabelas, desta lei.

CAPITULO II Da s Prioridades e Metas da Administração

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2013 são as constantes dos Anexos, desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas nos Anexos, não se constituindo, todavia, em limites a programação da despesa.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá ampliar ou reduzir as metas identificadas nas tabelas dos Anexos, a que se refere o art. 1º, objetivando adequar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Para fins de realização de audiência pública prevista no art. 9º, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de até 3 (três) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas

CAPITULO III Da Estrutura do Orçamento

Art. 4º - O Orçamento fiscal compreenderá a programação financeira da Prefeitura e Câmara Municipal de Carneirinho.

Art. 5º - O Poder Executivo encaminhará o projeto da lei orçamentária para o exercício de 2013, ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2012 e será composto de:

I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexo do orçamento fiscal discriminado a receita e despesa;

IV – discriminação da legislação da receita;
V – demonstrativo contendo a relação das obras licitadas, paralisadas ou em andamento que constarem da proposta orçamentária, contendo:

- a) Especificação da etapa da obra e o respectivo título orçamentário;
- b) o estágio em que se encontra;
- c) o cronograma físico-financeiro para sua conclusão;
- d) etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto da lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

Art. 6º - Constituem receitas do município aquelas provenientes de:

- I – tributos de sua competência;
- II – receita de alienação de bens;
- III – receitas de serviços;
- IV – receitas de multas, juros e atualizações monetárias;
- V – receita da aplicação dos seus ativos financeiros;
- VI – transferências por força de determinação legal ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas.

Art. 7º - Da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, e dos acréscimos sobre elas incidentes, o município aplicará no mínimo:

- I – 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, e;
- II – 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 8º - A estimativa das receitas terão por base as demonstrações mensais por rubrica da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural, alterações na legislação tributária, a inflação do período, o crescimento econômico e outros que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 9º - Constituem despesas do município aquelas destinadas a manutenção, funcionamento, aperfeiçoamento e/ou ampliação de serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 10 – No projeto da lei orçamentária a discriminação da despesa quanto a sua natureza far-se-á, no mínimo, por categoria economia, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Art. 11 – As estimativas das receitas e a fixação das despesas constantes do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2013 serão projetadas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 – a elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 – Na hipótese da ocorrência das circunstâncias estabelecidas no Art. 9º, no inciso II, 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo procederão as respectivas limitações de empenhos e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem-se as despesas que::

- I – constituem obrigações constitucionais ou legais;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida

§ 2º - Buscar-se-á preservar as despesas com:

- I – pessoal e encargos sociais, e
- II – conservação do patrimônio pública.

Art. 14 – A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013 conterá autorização ao Executivo para:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada,

II – utilizar o superávit financeiro apurados na execução do orçamento de 2012, o produto de operação de crédito autorizado em lei específica, bem como anular total ou parcialmente dotações orçamentárias como recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 15 – O Poder Executivo promoverá, com autorização do Poder Legislativo, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público.

Art. 16 – Observadas as prioridades a que se referem o art. 3º desta lei, a lei orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias continuadas a cargo da administração direta se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

II – estiverem preservados os recursos necessários a conservação e preservação do patrimônio publica;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivos de concluírem etapas de programações do município.

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 18 – A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída de no máximo 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e abertura de créditos adicionais.

Art. 19 – Observadas as disposições desta lei o Poder Legislativo e as Secretarias Municipais encaminharão, até o dia 10 de agosto de 2012, suas propostas orçamentárias para fins de consolidação do projeto.

Art. 20 – As despesas obrigatórias de caráter continuado poderão ser expandidas até o limite estabelecido nos Anexo II – Despesas e Anexo II. a - Despesas desta Lei, desta Lei.

Art. 21 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei.

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver excesso de arrecadação, ou de contingenciamento de despesas.

Art. 22 – Os procedimentos administrativos de estimativa de impacto orçamentário, financeiro e declaração do ordenador de despesas, deverão ser incluídos nos processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade, caso as despesas totais não estejam previstas em dotações do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

Art. 23 – São consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete o aumento da despesa, cujo montante no exercício não exceda o valor limite para licitação, fixada no inciso I, art. 24, da lei federal 8.666/1993.

CAPITULO V

Das Disposições sobre a Dívida Publica

Art. 24 – Observado o limite de endividamento fixado em Resolução do Senado Federal, a contratação de operação de credito, inclusive por antecipação de receita, dependerá de autorização específica do Poder Legislativo.

Art. 25 – A lei orçamentária garantirá recursos para o pagamento do principal e encargos da dívida fundada, decorrentes de financiamentos ou parcelamentos, inclusive com a Previdência Social.

CAPITULO VI

Das Disposições Sobre Despesas com Pessoal

Art. 26 – Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão no exercício de 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou em caráter temporário na forma da lei, criar programa de desligamento voluntário, observadas as regras da Constituição Federal, da Lei Complementar 101/2000 e outras leis em vigor.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária.

Art. 27 – Nos casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores.

Art. 28 - Os poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para a redução das despesas com pessoal caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

- temporário;
- I – demissão dos servidores admitidos em caráter temporário;
 - II – eliminação das despesas com horas extras;
 - III – redução da jornada de trabalho e, proporcionalmente, a remuneração na forma da lei;
 - IV – exoneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão, e
 - V – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

CAPITULO VII

Das Disposições sobre a Legislação Tributaria

Art. 29 – A estimativa da receita que constará da proposta orçamentária para o exercício de 2013 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 30 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração o impacto das alterações na legislação tributaria, observada a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores;
- II – revisão da legislação aplicável aos tributos do município, e
- III – adequação da legislação municipal às alterações tributarias levadas a efeito pelo Governo Federal.

CAPITULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 31 – É vedada a consignação, na lei orçamentária, de credito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada..

Art. 32 – A publicação dos anexos da lei orçamentária do exercício de 2012, dos relatórios resumidos de execução orçamentária e dos relatórios de gestão fiscal, serão feitos mediante afixação no quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

Parágrafo Único – Os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal serão disponibilizados também em meio eletrônico.

Art. 33 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, nos termos das disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34 – O Poder Executivo poderá encaminhar, ao Poder Legislativo, mensagem para propor alterações nos projetos de leis relativos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, orçamentária e as de créditos adicionais, enquanto não iniciada a votação no tocante a parte cuja alteração é proposta.

Art. 35 – Os créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro poderão ser reabertos, pelos saldos remanescentes, por ato do Poder Executivo, no exercício subsequente.

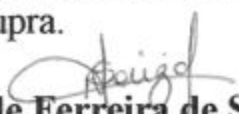
Art. 36 – Quando da elaboração do projeto da lei orçamentária, para o exercício financeiro de 2013, caso se verifique que a receita estima poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nos anexos ou encontra-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou reduzidos nos montantes necessários.

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de junho de 2012.


Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

Prefeitura Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - Metas Anuais

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	41.512.500,00	39.724.880,38	0,013	44.837.470,00	41.059.954,21	0,013	48.413.700,00	42.423.501,58	0,014
Receita Não-Financeira	40.455.300,00	38.713.205,74	0,012	43.562.340,00	39.892.252,75	0,013	46.788.800,00	40.999.649,49	0,013
Despesa Total	41.512.500,00	39.724.880,38	0,013	44.837.470,00	41.059.954,21	0,013	48.413.700,00	42.423.501,58	0,014
Despesa Não-Financeira	40.006.000,00	38.283.253,59	0,012	43.211.000,00	39.570.512,82	0,013	46.657.000,00	40.884.157,03	0,013
Resultado Primário	449.300,00	429.952,15	0,000	351.340,00	321.739,93	0,000	131.800,00	115.492,46	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	-170.652,10	-149.537,42	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-589.043,22	-563.677,72	0,000	-589.043,22	-539.416,87	0,000	-759.695,32	-665.698,67	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB Real (crescimento % anual)		5,50	5,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)		1,82	1,82
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado (R\$ Milhares)	324.458.026,00	339.058.637,17	357.706.862,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2013	2014	2015
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

Prefeitura Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo I - Receitas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Receitas Correntes	30.264.736,86	34.874.422,08	38.084.500,00	43.209.500,00	46.449.240,00	50.098.700,00	
Receita Tributária	1.583.823,10	1.450.592,29	1.545.960,00	1.670.000,00	1.802.300,00	1.948.300,00	
Impostos	1.460.597,95	1.304.429,55	1.395.000,00	1.507.000,00	1.626.000,00	1.755.000,00	
Impostos Sobre O Patrimônio E A Renda	1.170.838,63	912.123,47	995.000,00	1.075.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00	
Impostos Sobre A Produção E A Circulação	289.759,32	392.306,08	400.000,00	432.000,00	466.000,00	505.000,00	
Taxas	123.225,15	146.162,74	150.960,00	163.000,00	176.300,00	193.000,00	
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	57.886,08	78.973,20	81.200,00	87.700,00	95.000,00	105.000,00	
Taxas Pela Prestação De Serviços	65.339,07	67.189,54	69.760,00	75.300,00	81.300,00	88.000,00	
Receita Patrimonial	47.873,11	63.116,85	31.700,00	34.200,00	36.900,00	39.900,00	
Receitas De Valores Mobiliários	47.873,11	63.116,85	31.700,00	34.200,00	36.900,00	39.900,00	
Remuneração De Depósitos Bancários	47.873,11	63.116,85	31.700,00	34.200,00	36.900,00	39.900,00	
Recosta De Serviços	0,00	5.380,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	28.560.049,28	32.242.444,38	36.300.640,00	41.250.000,00	44.313.000,00	47.730.000,00	
Transferências Intergovernamentais	28.241.081,62	32.216.244,38	36.036.640,00	40.970.000,00	44.010.000,00	47.400.000,00	
Transferências Da União	12.238.875,25	13.401.362,42	14.840.640,00	16.100.000,00	17.300.000,00	18.700.000,00	
Transferências Do Estado	14.157.716,58	16.729.323,28	18.996.000,00	22.500.000,00	24.150.000,00	25.930.000,00	
Transferências Multigovernamentais	1.844.489,79	2.084.958,68	2.200.000,00	2.370.000,00	2.560.000,00	2.770.000,00	
Transferências De Instituições Privadas	2.800,00	1.200,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências De Convênios	316.167,66	25.000,00	260.000,00	280.000,00	303.000,00	330.000,00	
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	11.767,66	25.000,00	260.000,00	280.000,00	303.000,00	330.000,00	
Transferências De Convênios De Instituições Privadas	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	72.991,37	1.112.388,56	83.200,00	255.300,00	297.040,00	380.900,00	
Multas E Juros De Mora	18.244,30	40.892,28	23.200,00	25.050,00	27.040,00	30.900,00	
Multas E Juros De Mora Dos Tributos	1.769,69	1.975,51	1.900,00	2.050,00	2.210,00	2.400,00	
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Dos Tributos	16.474,61	25.941,65	13.300,00	14.360,00	15.500,00	18.300,00	
Multas De Outras Origens	0,00	12.975,12	8.000,00	8.640,00	9.330,00	10.100,00	
Indenizações E Restituições	0,00	156.330,87	0,00	170.000,00	200.000,00	250.000,00	

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Restituições		156.330,87	0,00	170.000,00	200.000,00	250.000,00
Receita Da Dívida Ativa	38.192,39	92.713,68	55.000,00	60.250,00	70.000,00	100.000,00
Receita Da Dívida Ativa Tributária	38.192,39	92.713,68	55.000,00	60.250,00	70.000,00	100.000,00
Receitas Diversas	16.554,68	822.451,73	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Capital	1.139.349,71	700.930,07	5.744.500,00	4.113.000,00	4.688.230,00	5.115.000,00
Operações De Crédito	0,00	0,00	3.300.000,00	213.000,00	328.230,00	600.000,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	3.300.000,00	213.000,00	328.230,00	600.000,00
Operações De Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	3.300.000,00	200.000,00	228.230,00	400.000,00
Outras Operações De Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	13.000,00	100.000,00	200.000,00
Alienação De Bens	577.950,00	44.405,00	600.000,00	810.000,00	910.000,00	985.000,00
Alienação De Bens Móveis	577.950,00	44.405,00	600.000,00	810.000,00	910.000,00	985.000,00
Alienação De Veículos	520.545,00	44.405,00	0,00	50.000,00	75.000,00	90.000,00
Alienação De Móveis E Utensílios	56.550,00	0,00	0,00	60.000,00	85.000,00	95.000,00
Alienação De Equipamentos	855,00	0,00	600.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Transferências De Capital	611.399,71	656.525,07	1.844.500,00	3.090.000,00	3.450.000,00	3.530.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	20.000,00	0,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00
Transferências Da União	0,00	20.000,00	0,00	800.000,00	900.000,00	800.000,00
Transferências Dos Estados	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transferências De Convênios	611.399,71	636.525,07	1.844.500,00	1.990.000,00	2.250.000,00	2.430.000,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	556.399,71	636.525,07	1.724.500,00	1.860.000,00	2.100.000,00	2.250.000,00
Transferência De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	55.000,00	0,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00	180.000,00
Deduções Da Receita	0,00	0,00	-5.379.000,00	-5.910.000,00	-6.300.000,00	-6.800.000,00
Funceb	0,00	0,00	-5.379.000,00	-5.810.000,00	-6.300.000,00	-6.800.000,00
Deduções Das Receitas Correntes	0,00	0,00	-5.379.000,00	-5.810.000,00	-6.300.000,00	-6.800.000,00
Deduções Das Transferências Correntes	0,00	0,00	-5.379.000,00	-5.810.000,00	-6.300.000,00	-6.800.000,00
TOTAL:	31.454.086,57	36.575.352,15	38.450.000,00	41.512.500,00	44.837.470,00	48.413.700,00



Prefeitura Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo I.a - Receitas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

10000000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	Nota
2010	30.264.736,86		Receitas Correntes previstas para o exercício de 2013, tiveram como base o princípio da prudência das receitas realizadas nos exercícios anteriores, mantendo a projeção para os exercícios de 2014 e 2015, considerando o cenário macroeconômico em que vive o Brasil. Fonte de dados: Boletim do Banco Central do Brasil e Informe da ANML
2011	34.874.422,08	15,23	
2012	38.084.500,00	9,20	
2013	43.209.500,00	13,46	
2014	46.449.240,00	7,50	
2015	50.098.700,00	7,86	

20000000 - Receitas De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	Nota
2010	1.189.349,71		Receitas de Capital, tem sua origem principalmente através de convenios celebrados entre as diversas secretarias do Estado e ministérios da União, alienação de bens inservíveis ao município e através de operações de créditos. Mesmo apresentando uma tendência irregular, devido a projetos e política governamental para cada exercício, fizemos uma projeção crescente, a partir de 2013, visando atender as necessidades de população do município.
2011	700.930,07	-41,07	
2012	5.744.500,00	719,55	
2013	4.113.000,00	-28,40	
2014	4.688.230,00	13,99	
2015	5.115.000,00	9,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ANEXO II PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

PROGRAMA : LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO : EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AÇÕES DE GOVERNO:

- Manter as atividades da Câmara Municipal;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Publicidade de atos oficiais;
- Participação em Congressos e Cursos dos vereadores;
- Contratação de Consultoria;
- Coordenar e executar a representação da comunidade;
- Locação de sistema informatizado (software);
- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos;
- Substituição de móveis, máquinas, equipamentos e utensílios;
- Aquisição ou substituição de veículos;
- Reforma, pequenos reparos, jardinagem e ampliação das instalações da Câmara Municipal;
- Recepção das autoridades.

PROGRAMA : DIREÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO : Executar as atividades de natureza político-administrativa

AÇÕES DE GOVERNO:

- Manter as atividades do Governo;
- Publicidade de atos oficiais e Relações Públicas;
- Recepção das autoridades e homenagens;
- Executar os serviços de Comunicação Social;
- Executar as atividades de coordenação e de comemoração das datas constantes do calendário oficial do Município;
- Contratação de assessoria e ou de consultoria;
- Festividades e Comemorações;
- Promover eventos de apoio e valorização do Servidor Público Municipal;
- Promover o apoio à Família Rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

PROGRAMA : CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO : Executar as atividades de controle de gastos, acompanhamentos técnicos na verificação da legalidade de despesas e cumprimento de normas

AÇÕES DE GOVERNO:

- Manter as atividades do Controle Interno;
- Verificar a legalidade dos atos oriundos da receita e da despesa;
- Identificar e propor medidas de economia e contenção de despesas.

PROGRAMA : PLANEJAMENTO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO : Executar as atividades do Planejamento Municipal

AÇÕES DE GOVERNO:

- Executar o planejamento global e setorial do Município;
- Estabelecer a política habitacional;
- Executar estudos para desapropriação de áreas com vistas ao interesse social;
- Promover a reforma administrativa e de Recursos Humanos;
- Aquisição ou Regularização de Áreas para Loteamento;
- Manter as atividades de Planejamento;
- Contratação de Assessoria e ou Consultoria;
- Manter o Fundo Municipal de Habitação.

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESCRIÇÃO : Executar a política administrativa e fazendária do Município

AÇÕES DE GOVERNO:

- Manter as Atividades dos órgãos de finanças e de administração;
- Executar as atividades pertinentes a compras e licitações;
- Administrar o Paço Municipal e demais prédios públicos;
- Administrar o órgão de Recursos Humanos;
- Administrar a dívida municipal;
- Promover a programação financeira;
- Promover a gestão dos convênios;
- Apoio às instituições de segurança;
- Manter o cadastro imobiliário do Município;
- Serviços de fiscalização e tributação;
- Executar os serviços de contabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

- Realizar as prestações de contas.

PROGRAMA : SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO : Coordenar e executar as atividades pertinentes à educação

AÇÃO DE GOVERNO:

- Manter as atividades do Sistema de Ensino Infantil, Especial, Pré-Escolar e Fundamental;
- Oferecer oportunidade de acesso ao ensino fundamental supletivo, médio e superior e proporcionar o ensino profissional, supletivo, a educação infantil e especial;
- Proporcionar cursos de capacitação e aperfeiçoamento de professores e demais profissionais da educação;
- Promover a informatização tanto na área administrativa quanto educacional;
- Apoio a Estudantes Universitários;
- Promover alimentação escolar;
- Promover o transporte escolar;
- Promover cursos de alfabetização de adultos;
- Criação e manutenção de creches;
- Promover a construção e melhoria de prédios escolares;
- Zelar pela conservação dos veículos e propor substituição e ou ampliação da frota;
- Promover a segurança nas escolas;
- Promover a cobertura de quadras de esporte das escolas municipais;
- Apoio a educandos portadores de necessidades especiais
- Promover a reforma e ou ampliação dos parques infantis das escolas e ou adquirir novos;
- Equipar a administração e as escolas municipais com armários, escaninhos, arquivos e telefones;
- Equipar as bibliotecas das escolas municipais com recursos áudios-visuais e computadores;
- Adquirir material pedagógico e didático;
- Uniformizar os alunos das escolas municipais;
- Implementar o currículo alternativo constando de informática, língua estrangeira, artesanato, práticas agrícolas, ecológicas e artes;
- Implantar laboratórios nas escolas;
- Criar e implantar a Escola Agro Técnica e outros cursos que garantam a capacitação profissional de jovens e adultos;
- Fornecer material escolar básico para os alunos das escolas municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

- Participar de programas através de convênios com a esfera federal e estadual, com vistas a promover a educação infantil e de adultos.
 - Aquisição de imóveis.
-

PROGRAMA : CULTURA

DESCRIÇÃO : Promover e apoiar a formação da cultura

AÇÕES DE GOVERNO:

- Estimular a formação da cultura, oferecendo acesso à bibliotecas, à música, à dança e aos reais valores individuais do ser humano;
 - Incentivo as artes e ao artesanato;
 - Incentivo às atividades culturais;
 - Promoção de festas populares e ou comemorativas;
 - Aquisição de livros e equipamentos para a Biblioteca Pública;
 - Construção do Centro de Eventos culturais e oficina de artes
 - Criação e instalação do Museu Histórico através de levantamentos e pesquisas e da Casa da Cultura;
 - Aquisição de imóveis;
 - Subvencionar as entidades de cunho cultural;
 - Festividades e comemorações cívicas.
-

PROGRAMA : ESPORTE E LAZER

DESCRIÇÃO : Promover as atividades desportivas e de lazer

AÇÕES DE GOVERNO:

- Promover o esporte e o lazer;
- Incentivar o esporte amador e a realização de jogos estudantis;
- Manter os centros desportivos;
- Construir quadras de esporte, manter e melhorar as já existentes;
- Construir e ou promover melhorias nos estádios já existentes;
- Promover a integração do esporte através de competições entre outros municípios;
- Incentivar a formação de núcleos esportivos através das associações de bairro;
- Construção de centros de treinamento equipando-os com campos de futebol, mini-campos, quadra de areia, pista de atletismo, gaiola para lançamento de disco e peso, caixa para salto a distância e salto triplo;
- Cobertura de arquibancadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

- Promover a iluminação dos estádios;
- Adquirir material esportivo e aparelhos de ginástica;
- Aquisição de veículos;
- Promover atividades de "Ruas de Lazer";
- Incentivar a organização de torneios e campeonatos escolares, regionais e com outros municípios, nas diferentes categorias.
- Promover eventos esportivos como campeonato rural de futebol, handball, basquete, vôlei, etc.;
- Apoio e parceria na realização de eventos ciclísticos e corridas a pé.
- Realização de convênios com o Estado, a União e entidades privadas com vistas à promoção do esporte;
- Melhorias e manutenção da Vila Olímpica.

PROGRAMA : SAÚDE

DESCRIÇÃO : Proporcionar o atendimento à saúde da população

AÇÕES DE GOVERNO:

- Proporcionar o atendimento à saúde, oferecendo assistência ambulatorial, suporte profilático e terapêutico, vigilância epidemiológica e sanitária e apoio à alimentação e nutrição;
- Aquisição de equipamentos para atendimento básico nas unidades de saúde;
- Atendimento farmacêutico, médico e odontológico para a população de baixa renda;
- Programas preventivos: câncer, diabetes, hipertensos, gestantes e nutrição;
- Programas de saúde para idosos, gestantes, crianças e deficientes;
- Programas de saúde na escola com ênfase na área de saúde bucal, nutrição e da medicina preventiva;
- Programa de saúde para as comunidades rurais;
- Construção e ou melhorias de Postos de Atendimento à saúde e do Pronto Socorro, garantindo a efetivação do PSF;
- Informatização do sistema de gestão de saúde e implantação do cartão SUS;
- Capacitação e treinamento dos funcionários da saúde;
- Programa de incentivo a prevenção na área epidemiológica, DST e AIDS;
- Apoio e parceria com as entidades filantrópicas da saúde;
- Realização de convênios com o Estado, a União e instituições privadas com vistas a promoção da saúde pública;
- Aquisição de ambulâncias, de consultório móvel, de micro-ônibus e de equipamentos para melhoria de atendimento;
- Aquisição de equipamentos e veículos;
- Promover o transporte de pacientes para centros de maiores recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

- Criar o centro de atendimento à mulher;
- Apoio aos pacientes que necessitam de hemodiálise;
- Aquisição e distribuição de medicamentos;
- Capacitação técnica e operacional dos servidores;
- Apoio às famílias dos pacientes de câncer;
- Criar o Centro de Referência de Especialidades;
- Implantar o PSF bucal;
- Empreender programa de segurança do trabalho;
- Construção e instalação do Hospital Municipal

PROGRAMA : SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO : Executar obras e serviços de saneamento e promover a proteção e conservação do meio ambiente.

AÇÕES DE GOVERNO:

- Promover a melhoria das condições de vida através de ações que ofereçam obras de saneamento básico e de preservação do meio ambiente;
- Construção de estação de tratamento de esgoto;
- Aquisição de áreas, construção de alambrados com vistas a construção de usina de triagem, compostagem de lixo e de preservação ambiental;
- Promover a coleta seletiva do lixo;
- Construção de vala impermeável para depósito de lixo hospitalar;
- Aquisição de veículo completo e de coletores móveis para coleta de lixo;
- Apoio às cooperativas de separadores do lixo;
- Aquisição de trator com lâmina para executar trabalhos de compactação e ou renovação de lixo;
- Construção de aterro sanitário;
- Formação de matas ciliares, bosques, horto florestal e preservação ambiental nos bairros e nos distritos;
- Proteção do meio ambiente através da recuperação de nascentes e preservação de recursos hídricos;
- Contratação de consultorias e de assessorias com vistas a promover melhorias ambientais;
- Reestruturação e canalização de córregos;
- Ampliação de redes de água e de esgoto;
- Apoio ao controle do uso de agrotóxicos;
- Aquisição de uniformes e de equipamentos de segurança para o trabalho de saneamento e de coleta e manuseio do lixo;
- Apoio ao Conselho de Defesa Civil;
- Promover a educação ambiental na comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

- Promover a seleção e reciclagem do lixo.

PROGRAMA : PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABRANGÊNCIA: Promover ações que visem a valorização do ser humano e o apoio necessário a sua subsistência.

AÇÃO DE GOVERNO:

- Apoio e parceria com entidades filantrópicas de assistência social;
- Programa de geração de renda para famílias carentes;
- Intensificar o programa Arte Transformando Jovens;
- Atendimento à criança e ao adolescente, ao idoso e aos portadores de deficiência física;
- Implementar programas de combate a pobreza e às famílias em situação emergencial através do fornecimento de cestas básicas, filtros, colchões, botijão de gás, remédios, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos e exames especializados, medicamentos, água e luz, aluguel, etc.;
- Apoio ao Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e demais conselhos de natureza assistencial;
- Ensino profissionalizante para jovens e adultos;
- Incentivo ao artesanato como fonte de renda;
- Apoio às vítimas de calamidade pública, intempéries e incêndios;
- Apoio às entidades de cunho social, clubes de serviços e filantrópicas com vistas a formação de parcerias;
- Atendimento ao migrante;
- Coordenar e executar o plantio de hortas para atender a população de baixa renda;
- Apoio ao desenvolvimento do próprio negócio;
- Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para o desenvolvimento do programa "Lavoura Família";
- Apoio às Associações de Bairros com vistas ao atendimento social;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de equipamentos de informática;
- Doação de cestas de materiais de construção;
- Manter o Programa Bolsa Estágio;
- Manter o Programa de Auxílio Alimentação.

PROGRAMA : SERVIÇOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO : Oferecer serviços públicos à população que visem a construção e manutenção de bens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

AÇÕES DE GOVERNO:

- Manter o órgão que promove a construção e manutenção de obras públicas;
- Aquisição e ou reparos de veículos e equipamentos para a execução de serviços de administração, de engenharia de topografia, de limpeza pública e de reboque com pranchas para transporte de máquinas;
- Manter as atividades dos serviços urbanos;
- Promover a coleta de entulhos nas vias e logradouros públicos;
- Construção e melhoria de cemitérios;
- Extensão da rede de iluminação pública e aquisição de padrões de energia;
- Calçamento, recapeamento e ou pavimentação de vias e logradouros públicos;
- Construção e ou ampliação de redes de drenagem de águas pluviais;
- Construção de velórios;
- Construção e melhoria de praças;
- Urbanização de áreas que margeiam córregos localizados em perímetro urbano, de vias e de logradouros públicos;
- Perfuração de poços artesianos;
- Formação de viveiros de mudas com vistas a arborização e embelezamento de vias e logradouros públicos;
- Construção de redes de esgoto, galerias pluviais e estação de tratamento;
- Construção e ou reparos em reservatórios de água;
- Construção e ou reparos de meio-fio e sarjeta;
- Construção de calçadas e muros;
- Construção de vias marginais e avenidas de acesso;
- Obras de infra-estruturar em loteamentos e Distrito Industrial;
- Apoio às polícias militar, civil, florestal e rodoviária;
- Criação e manutenção da Guarda Municipal e Guarda Mirim;
- Construção e instalação do Terminal Rodoviário;
- Construir e reformar pontes e mata-burros, aterros e tubulações;
- Construção de casas populares;
- Manter as estradas municipais;
- Construção do Matadouro;
- Construção, ampliação e ou reforma do Paço Municipal;
- Desapropriação de áreas para loteamento e abertura de ruas e logradouros públicos;
- Construção de obras para sinalização de trânsito, substituição de postes e placas;
- Aquisição de equipamentos para retransmissão de sinais de TV, substituição de equipamentos de sinalização e manutenção dos serviços;
- Reforma de prédios públicos;



- Construção de habitação popular;
- Aquisição e ou desapropriação de imóveis.

PROGRAMA : DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À ZONA RURAL

DESCRIÇÃO : Planejar e implementar medidas com vistas ao desenvolvimento econômicos do Município

AÇÕES DE GOVERNO:

- Executar atividades, edificações, aquisição de equipamentos, desapropriação de áreas e perfuração de poços artesianos;
- Aquisição e cessão de patrulha moto mecanizada;
- Realizar campanhas educativas e capacitação técnica;
- Promover levantamento e o conseqüente estudo que viabilize melhor aproveitamento das micro-bacias;
- Elaborar diagnósticos e levantamento das áreas degradadas;
- Formação de viveiros e mudas para reflorestamento e preservação do solo sujeito a erosão;
- Viabilizar medidas que visem promover a análise de solo e a utilização correta de calcário;
- Promover a ampliação da rede de energia elétrica na zona rural, propiciar a elaboração de eletrificação nas propriedades rurais;
- Construir abrigo para tanques de resfriamento de leite e aquisição de tanques de expansão;
- Estruturação do banco de sêmen e aquisição de botijões;
- Capacitação de inseminadores;
- Viabilizar o plantio de mudas de forrageira selecionada e distribuí-las aos produtores rurais;
- Favorecer a formação de pomares, promoverem a capacitação das famílias com vistas à organização de associações de agroindústria;
- Cadastramento de feirantes;
- Acompanhamento e assistência para produção de hortaliças, frutas e cereais, com vistas a suprir o consumo local;
- Criação do mercado do produtor para venda de produtos, serviços e artesanato;
- Incentivar e promover a efetivação de hortas e pomares domiciliares;
- Apoiar o plantio de cultura diversificada;
- Propiciar a criação de granjas com vistas ao abate de aves e fornecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

- Melhorias no Parque de Exposições e manutenção das instalações existentes;
 - Apoio a Associação Comercial em seus eventos com vistas a incentivar o comércio local;
 - Valorizar através de encontros e cursos a Família Rural;
 - Aquisição de veículos, equipamentos e máquinas pesadas;
 - Construção e melhoramento de tubulações, aterros, pontes e mata-burros;
 - Manutenção e conservação de estradas;
 - Programa de geração de renda e emprego;
 - Propiciar a instalação de pequenas empresas;
 - Implantar o Banco do Povo;
 - Apoio ao Controle de Zoonoses como a raiva, tuberculose e brucelose e realizar parceria de promoção de eventos agropecuários com entidades de classe;
 - Apoio à realização de feiras e de eventos agropecuários;
 - Parcerias e apoio a entidades para desenvolvimento de tecnologias.
-

Prefeitura Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo II.a - Despesas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

310000 - Pessoal E Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	Nota
2010	12.747.020,76		Para o exercício de 2013, esta despesa apresenta crescimento irregular, porém de acordo com as necessidades do município. A projeção de aumentos para os exercícios de 2014 e 2015 levou-se em consideração o cenário macroeconômico previsto pelos índices de crescimento e de inflação. Fonte de dados: Boletins do Banco Central do Brasil e informativos da AMM.
2011	14.458.283,76	13,42	
2012	15.376.400,00	6,35	
2013	19.432.000,00	26,38	
2014	20.987.770,00	8,01	
2015	22.850.000,00	8,87	

320000 - Juros E Encargos Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	Nota
2010	303.320,67		Juros e Encargos da Dívida demonstram crescimento normal, assegurando a disposição do município em honrar os compromissos ora firmados, o aumento foi previsto de acordo com os índices de inflação dos boletins do Banco Central do Brasil e informes da AMM.
2011	268.641,73	-11,43	
2012	334.770,65	24,62	
2013	361.500,00	7,98	
2014	390.470,00	8,01	
2015	421.700,00	8,00	

330000 - Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	Nota
2010	12.930.636,16		Estes valores demonstram a disposição que o município tem para investir na manutenção do bem-estar da população, apresentando um crescimento regular e conforme o quadro macroeconômico apresentado pela economia do País. Os índices foram baseados nos Boletins do Banco Central do Brasil e informes da AMM.
2011	16.176.033,59	25,10	
2012	13.240.337,35	-18,15	
2013	17.300.000,00	30,66	
2014	18.440.000,00	6,59	
2015	19.670.000,00	6,67	

440000 - Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	Nota
2010	1.474.938,27		Os investimentos para 2013, 2014 e 2015, foram projetados levando em consideração os investimentos realizados em anos anteriores e a situação macroeconômica do país. Fonte de dados: boletins do Banco Central do Brasil e o informativo da AMM, onde informam índice geral de crescimento da economia assim como previsão inflacionária.
2011	1.403.176,53	-4,87	
2012	8.154.492,00	481,15	
2013	2.968.000,00	-63,60	
2014	3.452.230,00	16,32	
2015	3.780.000,00	9,49	

460000 - Amortização Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	Nota
2010	1.048.789,31		Estes valores foram calculados levando em consideração a disposição que o município tem para honrar os compromissos já existentes junto a instituições financeiras. Com possibilidades de contrair futuros compromissos dentro dos limites de endividamento do município, visando a aquisição de equipamentos para melhor atender a população.
2011	984.303,62	-6,15	
2012	1.060.000,00	7,69	
2013	1.145.000,00	8,02	
2014	1.236.000,00	7,95	
2015	1.335.000,00	8,01	

Prefeitura Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II - Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011		2013	2014	2015
Despesas Correntes	26.980.977,59	30.902.959,08	28.951.508,00	37.093.500,00	39.818.240,00	42.941.700,00
Pessoal E Encargos Sociais	12.747.020,76	14.458.253,76	15.376.400,00	19.432.000,00	20.957.770,00	22.850.000,00
Juros E Encargos Da Dívida	303.320,57	268.641,73	334.770,65	361.500,00	350.470,00	421.700,00
Outras Despesas Correntes	12.930.636,16	16.176.033,59	13.240.337,35	17.300.000,00	18.440.000,00	19.670.000,00
Despesas De Capital	2.523.727,58	2.387.430,15	9.214.492,00	4.113.000,00	4.688.230,00	5.115.000,00
Investimentos	1.474.938,27	1.403.176,53	8.154.492,00	2.968.000,00	3.452.230,00	3.780.000,00
Investições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	1.048.789,31	984.303,62	1.060.000,00	1.145.000,00	1.236.000,00	1.335.000,00
Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	284.000,00	306.000,00	331.000,00	357.000,00
Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	284.000,00	306.000,00	331.000,00	357.000,00
TOTAL:	28.504.705,17	33.290.439,23	38.450.000,00	41.512.500,00	44.837.470,00	48.413.700,00

10000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	Nota
2010	0,00		Visa fazer face a despesas financeiras resultantes de processos judiciais contrários à Fazenda Municipal, além de outros eventos fiscais imprevistos, os valores foram projetados dentro dos limites possíveis, sem comprometer as finanças do município.
2011	0,00	0,00	
2012	284.000,00	0,00	
2013	306.000,00	7,75	
2014	331.000,00	8,17	
2015	357.000,00	7,85	

Prefeitura Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo III - Resultado Primário

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	30.264.736,86	34.874.422,08	38.084.500,00	43.209.500,00	46.446.240,00	50.098.700,00
Receita Tributária	1.583.823,10	1.450.592,29	1.545.960,00	1.670.000,00	1.802.300,00	1.948.000,00
Impostos	1.480.597,95	1.304.429,55	1.395.000,00	1.507.000,00	1.626.000,00	1.755.000,00
Impostos Sobre O Patrimônio E A Renda	1.170.838,63	912.123,47	995.000,00	1.075.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00
Impostos Sobre A Produção E A Circulação	289.759,32	392.306,08	400.000,00	432.000,00	466.000,00	505.000,00
Taxas	123.225,15	146.162,74	150.960,00	163.000,00	176.300,00	193.000,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	57.886,08	78.973,20	81.200,00	87.700,00	95.000,00	105.000,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	65.339,07	67.189,54	69.760,00	75.300,00	81.300,00	88.000,00
Receita Patrimonial	47.873,11	63.116,85	31.700,00	34.200,00	36.900,00	39.900,00
Receitas De Valores Mobiliários	47.873,11	63.116,85	31.700,00	34.200,00	36.900,00	39.900,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	47.873,11	63.116,85	31.700,00	34.200,00	36.900,00	39.900,00
Remuneração De Depósitos Bancários	47.873,11	63.116,85	31.700,00	34.200,00	36.900,00	39.900,00
Remuneração De Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração De Saldos De Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dos Investimentos Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	0,00	5.880,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.560.049,28	32.242.444,38	36.300.640,00	41.250.000,00	44.313.000,00	47.730.000,00
Transferências Intergovernamentais	28.241.081,62	32.216.244,38	36.036.640,00	40.970.000,00	44.010.000,00	47.400.000,00
Transferências Da União	12.238.875,25	13.401.962,42	14.840.640,00	16.100.000,00	17.300.000,00	18.700.000,00
Transferências Do Estado	14.157.716,58	16.729.323,28	18.996.000,00	22.500.000,00	24.150.000,00	25.930.000,00
Transferências Multigovernamentais	1.844.489,79	2.084.958,68	2.200.000,00	2.370.000,00	2.560.000,00	2.770.000,00
Transferências De Instituições Privadas	2.800,00	1.200,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Convênios	316.167,66	25.000,00	260.000,00	280.000,00	303.000,00	330.000,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	11.767,66	25.000,00	260.000,00	280.000,00	303.000,00	330.000,00
Transferências De Convênios De Instituições Privadas	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	72.991,37	1.112.388,56	63.200,00	255.300,00	267.040,00	380.800,00
Multas E Juros De Mora	18.244,30	40.892,28	23.200,00	25.050,00	27.040,00	30.800,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Multas E Juros De Mora Dos Tributos	1.769,69	1.975,51	1.900,00	2.050,00	2.210,00	2.400,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos	16.474,61	25.941,65	13.300,00	14.380,00	15.500,00	18.300,00
Multas De Outras Origens	0,00	12.975,12	8.000,00	8.640,00	9.330,00	10.100,00
Indenizações E Restituições	0,00	156.330,87	0,00	170.000,00	200.000,00	250.000,00
Restituições	0,00	156.330,87	0,00	170.000,00	200.000,00	250.000,00
Receita Da Divida Ativa	38.192,39	92.713,68	55.000,00	60.250,00	70.000,00	100.000,00
Receita Da Divida Ativa Tributária	38.192,39	92.713,68	55.000,00	60.250,00	70.000,00	100.000,00
Recall Diversas	16.554,68	822.451,73	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	0,00	0,00	-5.379.000,00	-5.810.000,00	-6.300.000,00	-6.800.000,00
Fundeb	0,00	0,00	-5.379.000,00	-5.810.000,00	-6.300.000,00	-6.800.000,00
Deduções Das Receitas Correntes	0,00	0,00	-5.379.000,00	-5.810.000,00	-6.300.000,00	-6.800.000,00
Deduções Das Transferências Correntes	0,00	0,00	-5.379.000,00	-5.810.000,00	-6.300.000,00	-6.800.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	30.216.863,75	34.811.305,23	32.673.800,00	37.365.300,00	40.112.340,00	43.258.800,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.189.349,71	700.930,07	5.744.500,00	4.113.800,00	4.628.230,00	5.115.000,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	3.300.000,00	213.000,00	328.230,00	600.000,00
Operações De Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	3.300.000,00	213.000,00	328.230,00	600.000,00
Outras Operações De Créditos Internas	0,00	0,00	3.300.000,00	200.000,00	228.230,00	400.000,00
Alienação De Bens (VII)	577.950,00	44.405,00	600.000,00	810.000,00	910.000,00	985.000,00
Amortização De Empréstimos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	577.950,00	44.405,00	600.000,00	810.000,00	910.000,00	985.000,00
Alienação De Veículos	520.545,00	44.405,00	0,00	50.000,00	75.000,00	90.000,00
Alienação De Móveis E Utensílios	56.550,00	0,00	0,00	60.000,00	85.000,00	95.000,00
Alienação De Equipamentos	855,00	0,00	600.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Transferências De Capital	611.399,71	656.525,07	1.844.500,00	3.090.000,00	3.450.000,00	3.530.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	20.000,00	0,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00
Transferências Da União	0,00	20.000,00	0,00	800.000,00	900.000,00	800.000,00
Transferências Dos Estados	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transferências De Convênios	611.399,71	636.525,07	1.844.500,00	1.990.000,00	2.250.000,00	2.430.000,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	556.399,71	636.525,07	1.724.500,00	1.860.000,00	2.100.000,00	2.250.000,00
Transferência De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	55.000,00	0,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00	180.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	611.399,71	656.525,07	1.844.500,00	3.090.000,00	3.450.000,00	3.530.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	30.828.263,46	35.467.830,30	34.518.300,00	40.455.300,00	43.562.340,00	46.788.800,00
RECEITA TOTAL	31.454.086,57	35.575.352,15	38.450.000,00	41.512.500,00	44.837.470,00	48.413.700,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	25.980.977,59	30.902.959,08	28.951.508,00	37.093.500,00	39.818.240,00	42.941.700,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Pessoal E Encargos Sociais	12.747.020,76	14.458.283,76	15.376.400,00	19.432.000,00	20.937.770,00	22.850.000,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	303.320,67	268.841,73	334.770,65	361.500,00	350.470,00	421.700,00
Outras Despesas Correntes	12.930.636,16	16.176.033,59	13.240.337,35	17.300.000,00	18.440.000,00	19.670.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.677.656,92	30.634.317,35	28.616.737,35	36.732.000,00	39.427.770,00	42.520.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.623.727,58	2.387.480,16	9.214.492,00	4.113.000,00	4.638.230,00	5.115.000,00
Investimentos	1.474.938,27	1.403.176,53	8.154.492,00	2.966.000,00	3.452.230,00	3.780.000,00
Amortização da dívida (XVI)	1.048.789,31	984.303,62	1.060.000,00	1.145.000,00	1.236.000,00	1.335.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.474.938,27	1.403.176,53	8.154.492,00	2.966.000,00	3.452.230,00	3.780.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	264.000,00	306.000,00	331.000,00	357.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	27.162.595,19	32.037.493,88	37.055.229,35	40.006.000,00	43.211.000,00	46.657.000,00
DESPESA TOTAL	28.604.705,17	33.290.439,23	38.450.000,00	41.512.500,00	44.837.470,00	48.413.700,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	3.675.668,27	3.430.336,42	-2.536.929,35	449.300,00	351.340,00	131.800,00

Prefeitura Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	31.454.086,57	35.575.352,15	13,10	38.450.000,00	8,06	41.512.500,00	7,96	44.837.470,00	8,01	48.413.700,00
Receita Não-Financeira	30.828.293,46	35.467.830,30	15,05	34.518.300,00	-2,68	40.450.300,00	17,20	43.562.340,00	7,68	46.788.800,00
Despesa Total	28.504.705,17	33.290.439,23	16,79	38.450.000,00	15,50	41.512.500,00	7,96	44.837.470,00	8,01	48.413.700,00
Despesa Não-Financeira	27.152.595,19	32.037.493,86	17,99	37.055.229,35	15,66	40.006.000,00	7,96	43.211.000,00	8,01	46.657.000,00
Resultado Primário	3.675.668,27	3.430.336,42	-6,67	-2.536.929,35	-173,56	449.300,00	-117,71	351.340,00	-21,80	131.800,00
Resultado Nominal	292.867,03	2.147.902,12	633,41	-5.574.015,47	-359,51	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-170.652,10
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.837.070,13	4.984.872,25	75,71	-589.043,22	-111,62	-589.043,22	0,00	-589.043,22	0,00	-759.695,32

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	34.847.982,51	37.176.243,00	6,66	38.450.000,00	3,43	36.724.880,38	3,32	41.059.954,21	3,36	42.423.501,58
Receita Não-Financeira	34.154.633,09	37.063.682,66	8,52	34.518.300,00	-6,67	36.713.205,74	12,15	39.892.252,75	3,05	40.999.649,49
Despesa Total	31.580.362,86	34.788.509,00	10,16	38.450.000,00	10,53	36.724.880,38	3,32	41.059.954,21	3,36	42.423.501,58
Despesa Não-Financeira	30.082.360,21	33.479.181,10	11,29	37.055.229,35	10,68	36.283.253,59	3,31	39.570.512,82	3,36	40.884.157,03
Resultado Primário	4.072.272,88	3.584.701,56	-11,97	-2.536.929,35	-170,77	429.952,15	-116,95	321.736,93	-25,17	115.492,46
Resultado Nominal	324.467,38	2.244.557,72	591,77	-5.574.015,47	-348,33	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-149.537,42
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.143.190,00	5.209.296,00	65,73	-589.043,22	-111,31	-583.677,72	-4,31	-539.416,87	-4,30	-665.696,67

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2010	2011	2012	2013*	2015
5,91	6,02	4,50	4,50	4,50
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente * 1,1079	Valor Corrente * 1,0450	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,1412

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Prefeitura Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2013
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Exercício: 2013	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio / Capital			21.958.171,86	100,00	20.729.679,92	100,00	22.004.038,01	100,00
Reservas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			21.958.171,86	100,00	20.729.679,92	100,00	22.004.038,01	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%		
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo IV - Resultado Nominal

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.837.070,13	-4.984.972,25	589.043,22	589.043,22	589.043,22	759.595,32
Ativo Disponível	1.009.621,26	677.870,90	986.211,89	986.211,89	986.211,89	986.211,89
Haveres Financeiros	73.483,43	28.213,95	73.483,43	73.483,43	73.483,43	73.483,43
(-) Restos a Pagar Processados	3.920.174,82	5.691.057,10	470.652,10	470.652,10	470.652,10	300.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.837.070,13	4.984.972,25	-589.043,22	-589.043,22	-589.043,22	-759.595,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.837.070,13	4.984.972,25	-589.043,22	-589.043,22	-589.043,22	-759.595,32
RESULTADO NOMINAL	292.867,03	2.147.992,12	-5.574.015,47	0,00	0,00	-170.552,10

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	44.405,00	577.950,00	278.020,00
	44.405,00	577.950,00	278.020,00
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Despesas de Capital	44.405,00	573.260,27	263.460,74
Investimentos	44.405,00	573.260,27	263.460,74
Inversões Financeiras	0,00	199.938,35	244.422,23
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	373.321,92	19.038,51	19.038,51
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IJe) + IIIi)	(i) = ((Ic - If) + IIIj)
	19.248,99	19.248,99	14.559,26

NOTA: